



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 168/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.623/2017, de 23/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	Câmara Municipal		
0103100012.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	001	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	Câmara Municipal		
0103100012.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE MAIO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1361 de 23/05/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº456 de 23/05/2017 pg nº3B